



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024

O Município de Arroio do Sal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, n.º 111, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdir Cenci**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 65.295.172/0001-85, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3.382, 1º andar – Estoril - Cep: 30494-270 - Belo Horizonte / MG, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Emmerson Ricieri Brito, CPF: 736.174.746-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato n.º 203/2024, conforme solicitado através do Processo n.º 3207/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo originalmente contratado, com a inclusão de 20 (vinte) novas licenças de ramais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

Com o acréscimo ora formalizado, o total de ramais/licenças passa de 105 (cento e cinco) para 125 (cento e vinte e cinco).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual será ajustado proporcionalmente ao acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, conforme os valores unitários já estabelecidos no contrato original.

O acréscimo mensal decorrente da inclusão das 20 (vinte) novas licenças de ramais será de **R\$ 333,60** (trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Considerando o período restante de vigência contratual até 28 de dezembro de 2026, correspondente a 9 (nove) meses, o acréscimo global será de **R\$ 3.002,40** (três mil, dois reais e quarenta centavos).

Com isso, o valor global do contrato passa de R\$ 303.209,38 (trezentos e três mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 306.211,78** (trezentos e seis mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos).



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

O presente acréscimo, somado aos anteriormente realizados, corresponde a 25% do quantitativo originalmente contratado, atingindo o limite máximo permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

As demais cláusulas do Contrato nº 203/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 07 de abril de 2026.

VALDIR CENCI

Prefeito Municipal
Contratante

**MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E
COMÉRCIO LTDA**
Contratada